



CÓPIA

**CÚRIA METROPOLITANA
DE SÃO PAULO**

NOMEAÇÃO

**DECANO DA FACULDADE DE DIREITO CANÔNICO
"SÃO PAULO APÓSTOLO",
DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO**

Aos que este nosso DECRETO virem, paz e bênção no Senhor. Considerando que a recém-erigida Faculdade de Direito Canônico "*São Paulo Apóstolo*", da Arquidiocese de São Paulo, ainda carece de um Decano, conforme prescrito pela legislação canônica pertinente e pelo Estatuto da mesma Faculdade, nós, Dom Odilo Pedro Scherer, por graça de Deus Arcebispo metropolitano de São Paulo e Cardeal da Santa Igreja de Roma, havemos por bem nomear para este ofício o **Ex.mo e Rev.mo Côn. Dr. Martin Segú Girona** que, portanto, fica instituído como Decano da Faculdade de Direito Canônico "*São Paulo Apóstolo*" para um mandato de cinco anos, com todos os direitos e deveres decorrentes de seu cargo, em conformidade com o Direito Canônico, as demais normas pertinentes da Sé Apostólica e de acordo com o Estatuto da mesma Faculdade. O presente Decreto entra em vigor no dia 07 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dado em nossa Cúria em São Paulo, na festa de São José, Esposo da Virgem Maria e Patrono Universal da Igreja, 19 de março de 2014.

+ Odilo Card. Scherer

Cardeal Odilo Pedro Scherer

Arcebispo de São Paulo

Grão-Chanceler da Faculdade de Direito Canônico

"São Paulo Apóstolo"

Pe. Eduardo Vieira dos Santos

Pe. Eduardo Vieira dos Santos

Chanceler do Arcebispado



Prot. 299/14